Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Relatório Anual da Qualidade da Água (2021)

Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005

O **Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV)** é responsável por captar, tratar e distribuir água pronta ao uso e ao consumo humano, abastecendo residências, comércios e indústrias da cidade há mais de 50 anos.

LEGISLAÇÃO e TRANSPARÊNCIA

A divulgação deste relatório se dá em conformidade com o Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5/2017, Anexo II; e com as resoluções estaduais SS nº 250/1995 e 65/2016.

Nas tabelas estão apresentados os resultados de análises realizadas em coletas no cavalete das residências (rede de distribuição) em pontos estratégicos, tais como as pontas de rede:

2021	ANÁLISES DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO Estações de Tratamento de Água (ETAs) I e II										
Paramêtros	CLORO		TURBIDEZ		COLIFORME TOTAL		ESCHERICHIA COLI				
	Realizada	Atende	Realizada	Atende	Realizada	Atende	Realizada	Atende			
Jan	115	100	115	113	115	108	115	115			
Fev	115	105	115	115	115	112	115	115			
Mar	115	106	115	115	115	114	115	115			
Abr	116	115	116	116	116	114	116	116			
Mai	115	115	115	112	115	115	115	115			
Jun	115	115	115	115	115	115	115	115			
Jul	91	91	91	91	91	91	91	91			
Ago	92	92	92	92	92	91	92	92			
Set	91	91	91	89	91	89	91	91			
Out	91	90	91	91	91	91	91	91			
Nov	91	87	91	91	91	91	91	91			
Dez	92	91	92	90	92	91	92	92			
Número de análises exigido	115 - PRC N\$5 e 91- Portaria n*888		115 - PRC N45 e 91- Portaria n*888		115 - PRC NF5 e 91- Portaria n*888		115 - PRC NFS e 91- Portaria n*888				

2021	ANÁLISES DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DOS POÇOS São Fernando, Vale Verde, Country Club, Parque Valinhos e São Bento do Recreio									
Paramétros	CLORO		TURBIDEZ		COLIFORME TOTAL		ESCHERICHIA COLI			
	Realizada	Atende	Realizada	Atende	Realizada	Atende	Realizada	Atende		
Jan	50	43	50	50	50	42	50	49		
Fev	50	50	50	50	50	48	50	50		
Mar	50	48	50	50	50	49	50	50		
Abr	50	43	50	50	50	50	50	50		
Mai	50	50	50	50	50	49	50	50		
Jun	40	40	40	40	40	40	40	40		
Jul	25	25	25	25	25	25	25	25		
Ago	25	25	25	25	25	24	25	24		
Set	25	25	25	25	25	25	25	25		
Out	25	20	25	24	25	22	25	25		
Nov	25	25	25	24	25	25	25	25		
Dez	25	25	25	25	25	25	25	25		
Número de análises exigido	10 - PRC NFS e 05-Portaria nf888		10 - PRC NºS e 05-Portaria nº888		10 - PRC N15 e 05-Portaria n*888		10 - PRC NºS e 05-Portaria nº888			

Para seu melhor entendimento, veja a definição dos parâmetros utilizados:

Cloro residual livre: é um produto químico usado no tratamento da água para evitar a contaminação durante o caminho entre o tratamento, reservatórios e imóvel do consumidor. A Portaria GM/MS nº 888/2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, estabelece que o limite mínimo é de 0,20mg/l na rede de distribuição.

Coliformes totais: são

bactérias que não apresentam, necessariamente, problemas à saúde. Quando presentes na água tratada indicam que pode haver falhas na integridade do sistema de distribuição. Do total de amostras analisadas mensalmente é aceitável que até 5% apresentem coliformes totais, conforme Portaria GM/MS n° 888/2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5/2017.

Escherichia coli: é uma bactéria do grupo dos coliformes que indica a possibilidade de presença de organismos causadores de doenças na água. A Portaria GM/MS nº 888/2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, estabelece que não é permitida sua presença na água para consumo humano.

Turbidez: refere-se à suspensão de materiais de qualquer natureza na água. O limite máximo é de cinco unidades de turbidez, conforme Portaria GM/MS n° 888/2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5/2017.

É aceitável que 5% das amostras analisadas por mês apresentem coliformes totais, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Os demais parâmetros exigidos estão dentro dos padrões de potabilidade.

CONTROLE DE QUALIDADE

Ocorrendo anomalias nas amostras recolhidas na rede de distribuição, novas são coletadas e analisadas. As providências corretivas são tomadas imediatamente e podem incluir a descarga na rede ou outras ações para o restabelecimento pleno da qualidade da água. O controle é feito por equipe técnica capacitada, com monitoramento realizado por laboratório de ensaio próprio e terceirizado. As análises atendem às premissas da Portaria GM/MS nº 888/2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. O levantamento sanitário é feito em diferentes locais (residências, comércios, indústrias, hospitais, entre outros). A água é coletada no ponto mais próximo ao hidrômetro e as análises físico-químicas e microbiológicas são realizadas com rigor.

ABASTECIMENTO E TRATAMENTO

Valinhos é abastecida por quatro mananciais, localizados na bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ). São classificados dentro da classe 2 pela Resolução CONAMA nº 357/2005, com recursos tratados na Estação de Tratamento de Água (ETA) I, no Vila Embaré; e na ETA II, no Vila Sônia. A água tratada na ETA I é captada nas barragens das Figueiras, Moinho Velho, João Antunes dos Santos e na reserva técnica Santana do Cuiabano. A ETA II recebe água do Rio Atibaia. Nos bairros São Fernando, Vale Verde, Country Clube, Parque Valinhos e São Bento do Recreio o abastecimento é por poços profundos, com tratamento feito a partir da adição de cloro e de flúor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para os condomínios verticais ou horizontais, que são atendidos por uma única ligação de água, fica sob a responsabilidade da administração do condomínio divulgar a todos os condôminos as informações que constem neste relatório.

CÓDIGO DO CONSUMIDOR (LEI FEDERAL Nº 8.076/1990)

São direitos básicos do consumidor:

Art. 6°, Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com a especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31: a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores

RESPONSÁVEL LEGAL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VALINHOS

Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV)

Representantes legais do período: Flávio Rachid Horta de Macedo (1/1/2021 a 18/2/2021), Osvaldo Luiz Rocco (19/2/2021 a 23/2/2021), Feliph Comuni Tordin (24/2/2021 a 11/7/2021) e Ivair Nunes Pereira (12/7/2021 a 3/1/2022)

Endereço: Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sônia, SP, 13274-000

E-mail: daev@daev.org.br

Central de Atendimento DAEV: 0-8000-13-3839 (24 horas)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA

Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária (DVS)

Endereço: Avenida Brasil, nº 144, Vila Santana, Valinhos, SP, 13274-010

E-mail: vigilanciasanitaria@valinhos.sp.gov.br Telefones: (19) 3826-5685 ou 3829-5682

A DVS tem todos os dados referentes à qualidade da água deste Município. Para outras informações, os canais de atendimento do **DAEV** são:



0-8000-13-3839 (24 horas)









@daev.valinhos 2ª a 6ª, das 8h30 às 16h



@daev.valinhos 2º a 6º, das 8h30 às 16h



atendimento@daev.org.br 2º a 6º, das 8h30 às 16h

